



04/2012.

OBJETO: Termo aditivo de prazo à execução de obras e serviços de engenharia destinados à reforma e ampliação de edificação das Unidades Básicas de Saúde da COHAB E SANTA BERNADETE, conforme descritivo abaixo:

ITEM N.º 01 – Será composto de 02 (duas) obras, sendo uma referente à reforma de edificação localizada à Avenida Olegário Maciel, s/n, área institucional pública, do Bairro Santa Bernadete, nesta cidade, onde já funciona o Centro de Saúde Santa Bernadete (UBS Santa Bernadete), conforme projetos, planilha e especificações anexos e a outra a Ampliação de edificação localizada no mesmo endereço onde já funciona o ESF Santa Bernadete.

ITEM N.º 02 - Reforma de edificação localizada à Avenida Senador Levindo Coelho, s/n, área institucional pública, do Bairro Antonina Coelho (Cohab), nesta cidade, onde já funciona o Centro de Saúde Dr. Antônio Cataldo Pinto (UBS Cohab), conforme projetos, planilha e especificações anexos.

Os serviços deverão ser executados considerando incluídos nesta obra o fornecimento de todos os materiais, ferramentas e equipamentos, mão de obra e demais despesas necessárias à sua conclusão, tudo de conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos (planilha, especificações e projeto) e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

PRAZO: 03 (três) meses, contados a partir de 15.08.2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020701.1030113131.176.449051 – Ficha 572;

02 07 0110 301 1313 1.176 449051 – Ficha 2372.

DATA: 12.08.2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 499/2012

CONTRATANTE: Município de Ubá
CONTRATADA: CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC N.º 448/2012 - Concorrência N.º 007/2012

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação de prazo e valor, em aproximadamente 24,965%, à prestação de serviços de engenharia, consistindo na execução de obras e serviços de engenharia, consistindo de 16.000 m² (Dezesseis mil metros quadrados) de calçamento com pedra poliédrica, tipo pé – de – moleque e assentamento de 4.800m (Quatro mil e oitocentos metros lineares) de meio – fio (pré - fabricado) em diversas ruas e avenidas do Município indicadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Deverá estar incluso nesta execução, o fornecimento de todo material, mão-de-obra, equipamentos e demais despesas necessárias à execução da obra, observadas as normas técnicas aplicáveis à espécie, notadamente as da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Município de Ubá. O presente termo acrescenta 4.000 m² de calçamento e 1.200 m lineares de meio fio.

VALOR: R\$ 145.056,00 (cento e quarenta e cinco mil e cinquenta e seis reais).

PRAZO: 04 (quatro) meses corridos, contados a partir de 22/08/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020903.1545113071.034.449051 – Ficha 883 – ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - Divisão de Obras Públicas e Fiscalização e Ficha 884 – Recursos do CIDE.

DATA: 13.08.2013

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 302/2011

CONTRATANTE: Município de Ubá
CONTRATADA: MEDCUBA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC N.º 0571/2011 – Inexigibilidade N.º 024/2011.

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação de prazo à contratação através de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, a prestação de serviços médicos, com especialidade em Pediatria, em caráter temporário e sem exclusividade, através de consultas aos usuários do SUS, nas instalações das Unidades Básicas de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 22/08/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 07 01 10 301 1313 2078- 339039 - Ficha 601 (Pessoa Jurídica).

DATA: 15.08.2013

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 307/2011

CONTRATANTE: Município de Ubá
CONTRATADA: PAX RIO BRANCO LTDA. – ME.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. N.º 603/2011 – Inexigibilidade de Licitação n.º 026/2011.

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação de prazo à prestação de serviços pela Contratada NA REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA, DO TIPO UTI MÓVEL a pacientes encaminhados pela Prefeitura Municipal de Ubá.

VALOR: R\$ 150.820,00 (cento e cinquenta mil, oitocentos e vinte reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 29.08.2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 07 0110 302 1314 2.085 339039 – Ficha 684 – Manutenção das Atividades da Seção de Transportes Assistenciais.

DATA: 15.08.2013

PUBLICAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE UBÁ-MG

Ata da trigésima segunda reunião do Conselho Municipal do Esporte, realizada no Salão vermelho da Prefeitura Municipal de Ubá, no dia 01 de julho de dois mil e treze, às dez horas da manhã, onde participaram a Presidente Emiliana Benini Starling Vieira e os demais conselheiros, suplentes e ouvintes: Valeria Lucia Baião, Flavia Baião Soares Moysés, Roberto Garcia, Fernanda Cristina Lopes, Felipe Silva Martins, Eliana Maria Coelho, Bruna Cipriano Gonçalves, Mauro de Freitas, José Geraldo Araújo, Maria do Carmo Mello Coelho e Miriane Condé Ubaldo de Carvalho. Emiliana deu as boas vindas e agradecendo a presença de todos, logo após passou a palavra para Flávia que fez a leitura da ata anterior que foi aprovada por todos e entregou toda a documentação e se despediu do conselho. Emiliana seguiu com a reunião apresentando o plano de ação e todos os projetos pertinentes na área de esporte para ciência de todos os conselheiros. José Geraldo tomou a palavra perguntando a todos se concordavam com a dotação orçamentaria para aceitação dos recursos, todos os presentes concordaram com o orçamento passado. Assim José Lício informou sobre o trabalho da assessoria de imprensa e solicitou a todos que informem seus eventos com maior prazo para uma melhor divulgação. Para constar, Valéria Lúcia Baião, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Esporte, lavrou a presente ATA, que será lida e, se achada conforme, assinada pelos presentes para publicação no órgão oficial do município de Ubá, ATOS OFICIAIS.

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE UBÁ

Resolução 003/2013

Convalida o pagamento de benefício de Bolsa Moradia no período em que menciona.

Artigo 1º- Ficam convalidados os pagamentos de Bolsa Moradia, efetuados pela Empresa Municipal de Habitação e do Bem Estar Social-EMUHBS, no período compreendido entre 10/07/2013 e 26/08/2013.

Parágrafo Único. O período de convalidação refere-se à data de reunião do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Ubá-MG, em que se aprovou a Resolução n.º 002/2013, que regulamenta referido benefício, e a data da efetiva publicação da Resolução n.º 002/2013 nos Atos Oficiais, ocorrida na edição de n.º 1.079, de 26 de agosto de 2013.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovada em reunião ordinária do Conselho, no dia 28 de agosto de 2013.

Ubá, 29 de agosto de 2013.

Aldeir Augusto Ferraz
Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Ubá.

Eulália Cristina Guilhermino Valente
Presidente Substituto da EMUHBS

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Habitação realizada no dia 06 de agosto de 2013, às 18h00min, na Empresa Municipal de Habitação e do Bem Estar Social- EMUHBS, situada à Rua Conselheiro Augusto César, n.º 15- Centro, em Ubá/MG, convocada com a seguinte pauta: 1) Leitura e aprovação da Ata anterior, 2) Transferência de contas bancárias da EMUHBS, 3) Informes. Participaram desta reunião os seguintes representantes: Alexandre Gomes Bento (Empresa de Habitação - EMUHBS), Aldeir Augusto Ferraz, Vera Lúcia Andrade M.M. e Silveira, Francisco Marino de Azevedo (Representantes do Governo), Osmar Antônio da Silva e Cláudio César Alves (Federação das Associações de Moradores dos Bairros e Distritos de Ubá – FEMAC), Anízio Pedro Gonçalves (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais), Márcio Antônio Pacheco e Marcos Antônio Franco (Conselho Central de Ubá). O Presidente Aldeir Ferraz iniciou a reunião lendo a pauta e em seguida Alexandre Gomes Bento, Conselheiro e Diretor Técnico da Emuhbs, fez a leitura da Ata anterior que foi aprovada por todos. Em seguida, Maria Lúcia Coelho de Andrade, Diretora Financeira da EMUHBS informou que recebeu uma correspondência da Empresa Calçado e Ruffato (Pag Fácil) que possui contrato de arrecadação para recebimentos de carnês dos mutuários do Pires da Luz e Altair Rocha, bem como os mutuários de contratos de prestações de cessão de materiais de construção, dizendo não mais poder realizar depósitos bancários na Caixa Federal para a EMUHBS, por ser conveniente com o Banco do Brasil e também por não dispor de um funcionário para realizar este serviço apenas para a EMUHBS. Portanto, a EMUHBS não possui conta bancária no Banco do Brasil, somente na Caixa Federal. Por decisão do Conselho Municipal de Habitação, juntamente com o Conselho Gestor presentes através de seus representantes: do Executivo – Maria Lúcia Coelho de Andrade e Alexandre Gomes Bento (Titulares) e Aldeir Augusto Ferraz (Suplente); Representantes da Sociedade Civil – Márcio Antônio Pacheco, Anízio Pedro Gonçalves (Suplentes) e Osmar Antônio da Silva, decidiram por não encerrar conta na Caixa Federal e sim abrir uma conta poupança no Banco do Brasil para receber os depósitos do Pag Fácil. Nada mais havendo a tratar eu Alexandre Gomes Bento lavro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE UBÁ-MG / CMTT

RESOLUÇÃO 001/2013

Aprova prazo para cadastramento final dos concessionários do serviço de mototáxi, referente ao processo licitatório do referido transporte público e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Ubá-MG - CMTT, no uso de suas atribuições normativas conferidas pelo art. 2º da Lei Municipal n. 3.933/2010, e considerando as exigências contidas no processo licitatório n.º 084/2013 que outorgou concessão de serviço público de mototaxistas e motoentregadores, RESOLVE:

Art. 1º. - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias como limite para que o concessionário do sistema de transporte público, conhecido como mototaxista, se adapte por completo às regras contidas no processo licitatório n.º 084/2013.

Parágrafo Único. No prazo previsto no caput desta Resolução, deverá o concessionário providenciar seu cadastro junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, como contribuinte individual, providenciar seu cadastro perante a Divisão de Trânsito da Prefeitura Municipal de Ubá, providenciar as alterações perante o DETRAN-MG e, finalmente, providenciar a emissão do respectivo alvará pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Ubá.

Art. 2º. – Ao final do prazo estabelecido nesta Resolução, o CMTT orienta ao Poder Executivo Municipal que adote as providências necessárias para a cassação da concessão daquele concessionário que se mantiver irregular.

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 03 de setembro de 2013.

Aldeir Augusto Ferraz
Presidente do CMTT

PUBLICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ

Ata da reunião ordinária do mês de setembro do ano dois mil e treze, realizada aos quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e treze (04/09/2013), com início às 14h00min, no Salão de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ubá, presentes os seguintes conselheiros: Arinda Murta, Evandro de Castro Doriguetto (presidente), Kleber Kasakevicius Marin e Maria Aparecida Freitas de Amorim. O Conselho analisou o Relatório de Investimentos do UBAPREV do mês de julho de 2013 (o relatório de agosto ainda não foi encaminhado à análise dos conselheiros). O relatório aponta uma rentabilidade dos investimentos do Ubaprev em julho na ordem de 1,12%, superando, portanto, a meta atuarial do mês (INPC + 6%), que ficou em 0,36%, um tanto melhor que a performance dos outros meses deste ano. O presidente do Conselho informa que auditor do Ministério da Previdência Social estarão na próxima semana (9 a 13 de setembro) em inspeção de rotina no Município, inclusive no Ubaprev. Se algum conselheiro tiver alguma dúvida ou denúncia a ser feita, este seria um momento muito oportuno. O presidente do Ubaprev informa, também, que compareceu à reunião ordinária da Câmara Municipal no último dia dois, juntamente com representantes da diretoria do Ubaprev, a convite do Legislativo, para responder a esclarecimentos sobre o projeto de lei em tramitação naquela Casa, sobre a criação do cargo comissionado de Presidente da Diretoria Executiva do Ubaprev. Os esclarecimentos foram prestados e a deliberação sobre o projeto de lei restou sobrestada mediante pedido de vistas de um Vereador. Após discussão sobre assuntos diversos dos conselheiros, a reunião foi encerrada às 14h55min, confirmando-se a próxima ordinária para o dia 03 de outubro de 2013. Para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes e encaminhada para publicação no órgão de imprensa oficial do Município.